LEI ORDINÁRIA Nº 3.797, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-4.4.90.52	5729	R$ 5.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R$ 30.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-4.4.90.52	7700	R$ 100.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 135.000,00**
TOTAL					**R$ 135.000,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), correrá por conta de **transferência de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440012.2.114000-3.3.90.30	5125	R$ 5.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4945	R$ 30.000,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R$ 100.000,00
Total Transferência - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 135.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme